

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 129**

**REGIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO CLUBE DE AERONÁUTICA**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido no Inciso XIX do art. 57 e no art. 4º do Estatuto do Clube de Aeronáutica, e considerando:

- QUE a Comissão Mista deste Conselho constituída de membros do CD, CF e C. Aer., designada para atualizar o Regulamento e os Regimentos do Clube concluiu que a redação final do Regimento da Administração do Clube está de acordo com as disposições do Estatuto e do Regulamento do Clube;

- Que o Plenário da 621ª Reunião, Sessão Ordinária, deste Conselho, realizada em 17 de novembro de 2011, apreciou e homologou o novo Regimento da Administração do Clube, nos termos propostos pela mencionada Comissão,

**R E S O L V E**

Divulgar aos segmentos administrativos e financeiros do Clube de Aeronáutica, em cumprimento ao que preceitua o art. 4º do Estatuto, que o Regimento da Administração do Clube foi homologado por este Conselho, conforme descrito nos considerandos acima.

**Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011**

  
Maj. Brig. do Ar Marcus Vinicius Pinto Costa  
Presidente do Conselho Deliberativo